



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 119, de 3 de maio de 2018.

Dispõe sobre a extinção de diversos cargos em comissão, a ampliação de uma única vaga de um cargo no âmbito da Administração Direta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Licenças e Fiscalização de que tratam a alínea "e", I, parágrafo único do art. 15 e a alínea "f", VI do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo de que tratam a alínea "b", I, parágrafo único do art. 17 e a alínea "c", VII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária de que tratam a alínea "c", I, parágrafo único do art. 17 e a alínea "d", VII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente de que tratam a alínea "b", I, parágrafo único do art. 19 e a alínea "c", VIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 5º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Anuências e Licenças de Empreendimentos de que tratam a alínea "d", I, parágrafo único do art. 19 e a alínea "e", VIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 6º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de que tratam a alínea "e", I, parágrafo único do art. 19 e a alínea "f", VIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 7º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de que tratam a alínea "c", I, parágrafo único do art. 20 e a alínea "d", IX do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Análise Socioeconômica e Benefícios Sociais de que tratam a alínea "b", I, parágrafo único do art. 21 e a alínea "c", X do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praca Antonio Guirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda de que tratam a alínea "d", I, parágrafo único do art. 21 e a alínea "e", X do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 10. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Desporto Educacional e Infantil de que tratam a alínea "c.1", I, parágrafo único do art. 23 e a alínea "d", XII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 11. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Cultura de que tratam a alínea "e", I, parágrafo único do art. 23 e a alínea "g", XII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 12. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Unidades de Saúde de que tratam a alínea "b", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "c", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 13. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Suprimentos de Saúde de que tratam a alínea "c", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "d", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 14. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Transportes de Saúde de que tratam a alínea "d", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "e", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 15. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia Básica de que tratam a alínea "g.1", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "i", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 16. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária de que tratam a alínea "i.1", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "l", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 17. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Registro de Endemias de que tratam a alínea "j.2", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "o", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 18. Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses de que tratam a alínea "k", I, parágrafo único do art. 24 e a alínea "p", XIII do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013.

Art. 19. A alínea "b", VI do art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 1º de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33...

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 03 (três) cargos de Assessor Técnico; (N.R.).

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 3 de maio de 2018.


Mataram José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br